

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FIS: COPEL

Pregão Eletrônico 040/2.023 - Processo: 12.226/2.023

PROCESSO PMB n.° 12.226/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 040/2.023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 125/2023

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR". neste ato representada pelo Senhor MARCELLO LANEZA FELICIO, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, e a empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA sediada na Avenida Agua Fria, nº 981, CEP 02.333-0001, Bairro Agua Fria, São Paulo, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40 no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

#### 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para aquisição de Medicamentos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 040/2.023 - Processo nº 12.226/2.023



- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM		MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	MARCA / LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
28	BESILAT	VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO, BESILATO 6,94MG - EQUIVALENTE A 5MG DE ANLODIPINO COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO		990 comprimidos	Diovan	3,15	3.118,50
56	7000UI	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7000UI COMPRIMIDO REVESTIDO OU CAPSULA MOLE - USO ADULTO.		900 comprimidos	Dprev	0,30	270,00
78	OFATUMUMABE 20 MG/0,4 ML DE (SOLUÇÃO A 0,4 ML DE 50 MG/ML) - VIA SUBCUTÂNEA - USO ADULTO CANETA PREENCHIDA		599899-9	15 unidade	Kesimpta	8.650,93	129.751,95
90	DE LIB	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO		900 comprimidos	Tegretol	1,92	1.728,00
102	2000UI	COLECALCIFEROL - VITAMINA D3 2000UI COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO		4980 comprimidos	Dprev	0,40	1.992,00
VALOR TOTAL R\$ 136.860,45							

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

#### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12\_ (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 040/2.023 – Processo nº 12.226/2.023



## 4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
  - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
  - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### 5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
  - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

911



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico: 040/2.023 — Processo nº 12.226/2.023



5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor

do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do

FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão

de nota de empenho.

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo

FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo

de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de

informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos

passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR

será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de

que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade

em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos

pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no

"Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais -

CADINESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os

respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual

nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no

endereco www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -

CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados

previamente à celebração da contratação.

l

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico: 040/2.023 — Processo nº 12.226/2.023



5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade

cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o

contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos

documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer

perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o

seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação

justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o

seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo

indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços as

disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de

local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções

administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ORGÃO

GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos

abaixo indicados e identificados.

17 MAI 2023

Botucatu

M



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 040/2.023 - Processo nº 12.226/2.023



17 MAI 2023

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

MARCELLO LANEZA FELICIO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

PELA DETENTORA:

INTERLABITARMACEUTICA LTDA

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

Luciono Pelícia Chafe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I. 2-165-2 Leandra P. V. Picoloto

- RI 6515-3

6